PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
2088
Fls
Rubrica

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.09.23.02-02

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA **ATOS EDIÇÕES LTDA**, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, com sede na Rod CE 090, 1076 – KM 1, Itambé, Caucaia/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. Francisco Dominguez Y Gouveia, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ATOS EDIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.340.288/0001-10, estabelecida na Rua São Raimundo, nº 1638, Cambeba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-185, neste ato representada pela Sra. Liria Melo de Paula doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 2025.09.23.02-02, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2025.09.23.02-SME nos termos e condições das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento o art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e, ainda, na cláusula nona, subitem z, do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

2.1. O presente aditivo tem por finalidade o acréscimo de quantitativo do item do serviço previsto no contrato. As partes justas e contratadas, acordam em aditar aproximadamente 5,37% (cinco virgula trinta e sete por cento) do quantitativo inicial do referido contrato, conforme tabela anexa.

2.2. O valor originário do contrato sofrerá um acréscimo de aproximadamente 5,37% (cinco virgula trinta e sete por cento) no quantitativo inicial do item do contrato que corresponde a **R$ 603.098,00 (Seiscentos e três mil e noventa e oito reais)**, passando o valor do contrato de **R$ 11.754.916,00 (Onze milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais)**, para o valor global de **R$ 12.358.014,00 (Doze milhões, trezentos e cinquenta e oito mil e quatorze reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O acréscimo ou supressões do contrato são prerrogativas da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em questão. O acréscimo do contrato em pauta, não só está assegurada pelo art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.2. Considerando que quantitativos inicialmente previstos não supriram na sua totalidade a necessidade do município, a CONTRATANTE resolve aditivar o referido termo, preservando, desse modo, a supremacia de interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas desse aditivo ao Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
2089
Fls
Rubrica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	08.21 - Fundo Municipal de Educação - FME
PROJETO ATIVIDADE:	12.361.1201.2.064.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FME
ELEMENTO DE DESPESAS:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação 1.500.1001.00 - Educação - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	08.21 - Fundo Municipal de Educação - FME
PROJETO ATIVIDADE:	12.361.1201.2.067.0000 - Manutenção dos Atividades vinculadas ao Programa Salário-Educação
ELEMENTO DE DESPESAS:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	08.22 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
PROJETO ATIVIDADE:	12.361.1201.2.077.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
ELEMENTO DE DESPESAS:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	1.543.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAR 1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% 1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAF

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As demais cláusulas e condições pactuadas anteriores permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia/CE, 24 de março de 2026.

LIRIA MELO DE PAULA:04303069388

Assinado de forma digital por LIRIA MELO DE PAULA:04303069388
Dados: 2026.03.24 13:09:37 -03'00'

Francisco Dominguez Y Gouveia
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 07.616.162/0001-06
CONTRATANTE

Liria Melo de Paula
ATOS EDIÇÕES LTDA
CNPJ nº 15.340.288/0001-10
CONTRATADA